



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 406/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa instituir a Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, bem como criar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) e o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI). A proposta busca estruturar ações permanentes de incentivo à pesquisa científica, ao empreendedorismo inovador e ao desenvolvimento tecnológico no Município de São Tomé.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de fortalecer a capacidade competitiva do Município diante das transformações econômicas, promovendo o alinhamento às diretrizes da Lei Federal nº 10.973/2004 (Marco Legal da Inovação). A instituição de instrumentos de governança e de fomento permitirá maior integração entre o Poder Público, setor privado, instituições de ensino e pesquisa, arranjos produtivos locais e demais atores do ecossistema de inovação.

O CMCTI desempenhará função estratégica na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas da área, assegurando participação técnica e social. Já o FMCTI será essencial para o financiamento de projetos voltados à pesquisa, formação profissional, fortalecimento de empresas de base tecnológica, startups e ambientes promotores da inovação, garantindo recursos estáveis e direcionados ao Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Com essas estruturas, São Tomé avança na promoção de um ambiente favorável à inovação, ampliando a produtividade local, atraindo investimentos, apoiando novos negócios e estimulando competências científicas e tecnológicas. Tais medidas contribuem diretamente para o desenvolvimento econômico sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando na sua aprovação.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.



JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL